



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
RUA VEREADOR RAMOS Nº 746, CENTRO
TELEFONE: (86) 3383-1538
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia, Licença de Instalação(adequação) e Operação(adequação) para Aterro Sanitário na localidade Furna da Onça, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Esperantina, 01 de junho de 2020

Joélia Santos Quaresma Araújo
Secretária de Turismo e Meio Ambiente
CPF: 454.216.503-59

Joélia Santos Quaresma Araújo
Joélia Santos Quaresma Araújo

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 050/2020
MODALIDADE	Tomada de Preço nº 003/2020
OBJETO	Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços aprofundamento de poço artesanais no município de Esperantina/PI.
CONTRATANTE	O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, CNPJ: 06.554.174/0001-82
CONTRATADO	WALCLIDES OLIVEIRA MELO-ME, CNPJ nº 06.847.677/0001-46
FONTE DE RECURSO	FPM, ISS, ICMS e PRÓPRIOS.
DATA DA ASSINATURA	01/06/2020
VIGENCIA	07 (sete) meses
SIGNATÁRIO	Vilma Carvalho Amorim (CONTRATANTE) Walclides Oliveira Melo (CONTRATADA).

Esperantina (PI), 01 de junho de 2020.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeitura Municipal
CONTRATANTE



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Gabinete do Prefeito

Praça São Félix, 11 - Centro - CEP 64875-000
CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

DECRETO Nº 018/20

Manoel Emídio(PI), 27 de Maio de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA EDUCACIONAL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MANOEL EMÍDIO, PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de 02 de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 07/2020, de 16 de março de 2020; Decreto nº 08/2020, de 23 de março de 2020, bem como pelo o Decreto nº 15/2020, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que igual medida está sendo adotada pelo governo do Estado do Piauí disposto nos decretos nº18884 de 16 de março de 2020, Decreto nº 18.913 de 30 de março de 2020, Decreto nº 18.966, de 30 de abril de 2020, do Governo do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o agravamento da crise de saúde pública no Brasil, com reflexos diretos nos Estados e municípios, em decorrência da pandemia de doenças infecciosas virais respiratórias, corona vírus (COVID-19), necessitando assim, da intensificação, a cada dia, das ações, por parte da Prefeitura de Manoel Emídio, para o seu enfrentamento, tendo, inclusive, na área da educação, que reorganizar as atividades escolares com medida de ação preventiva à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na medida provisória nº 934 do 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrente das medidas para enfrentamento da situação da emergência de saúde pública do que trata a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que as medidas adotadas assegurem a carga horária mínima anual de 800 horas na educação básica, nos termos do artigo 24, da lei federal nº9.394 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão que terá como finalidade a Elaboração do Plano de Contingência Educacional que pautará as estratégias de funcionamento das aulas não presenciais (com ou sem mediação tecnológica) da rede Municipal de Ensino, que será realizada no dia 28 abril de 2020;

Parágrafo único - A comissão será composta pelos seguintes Membros abaixo:

Nº	MEMBROS	FUNÇÃO
I	Gilvan Rodrigues dos Santos	Secretário de Educação
II	Núbia Maria Ferreira	Coordenadora pedagógica
III	Glaucinea Maria Barbosa da Silva	Supervisora de ensino
IV	Genielto de Sousa Silva	Técnico
V	Anailde de Freitas Sousa	Assessora técnica
VI	Eva Maria de Sousa Almeida	Coordenadora de E. de Jovens e Adultos
VII	Maria de Lurdes de Sousa Aguiar	Secretária

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio-PI, aos 27 de Maio de 2020.

Antonio Sobrinho da Silva

ANTONIO SOBRINHO DA SILVA
Prefeito Municipal